



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PARECER DO RELATOR

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023 DO PODER EXECUTIVO,**  
*dispõe sobre a criação de cargos comissionados da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 16 de fevereiro de 2023.

  
**José Roberto Farias Porfirio**  
Presidente

  
**Francisca Rosimary de Farias Ximenes**  
Relator

  
**Antonia Claudino Silva Gomes**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PARECER DO RELATOR

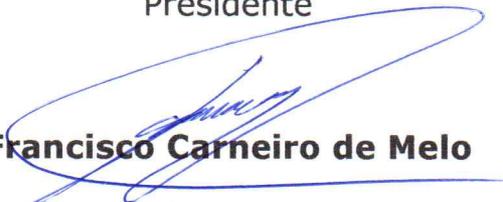
**PROJETO DE LEI Nº 004/2023 DO PODER EXECUTIVO**, dispõe sobre a criação de cargos comissionados da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 16 de fevereiro de 2023.

  
**Antonio Djair Vicente Barbosa**

Presidente

  
**Francisco Carneiro de Melo**

Relator

  
**Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto**

Membro



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO 0412023  
DATA 02/02/23 AS 08:19  
SERVIDOR: Francisco Salomão de Araújo Sousa  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MENSAGEM Nº 004/2023/GAB/PMMT.**



Ao Excelentíssimo Senhor,  
**DIEGO MADEIRO MELO.**  
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.  
NESTA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em Vigor, encaminho o presente Projeto de Lei para à apreciação e votação desta egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei que cria os Cargos em Comissão de Coordenadores de CRAS e CREAS, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

No âmbito da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa/CE, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, são equipamentos sociais disponíveis à população.

Neste sentido, para melhor atendimento dos munícipes, se mostra imprescindível a criação dos cargos de chefias destes respectivos equipamentos, já que a lei atual de Estrutura Administrativa, que data do ano de 2005, não consta na Estrutura a previsão destes cargos.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de Vossas Excelências com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação.

Renovamos os protestos de elevada estima, respeito e consideração.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 1 fevereiro de 2023.**

Monsenhor Tabosa/CE, 01 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA  
Data: 02/02/2023 07:44:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 004/2023.

### *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Monsenhor Tabosa/CE, como sendo cargos providos em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de acordo com o quadro abaixo especificado:

Vaga	Função	Vencimento
01	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	R\$ 3.000,00
01	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	R\$ 3.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 01 de fevereiro de 2023.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA  
Data: 02/02/2023 07:45:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL